



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

Bom Jesus dos Perdões, 05 de março de 2026.

Ofício nº 053 / 2026

Resposta ao Requerimento nº 01/2026 - Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao respeitável requerimento supra referenciado, encaminho as respostas através do documento, em anexo, elaborado pelo secretário de infraestrutura urbana.

Sem mais, colhemos do ensejo para ratificar a V.S^a. nossos mais altos protestos de estima e respeito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Hélio José Viana Gonçalves

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 09/08/2023

LEI Nº 2.540, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal).

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Ficam alteradas as denominações dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional para Secretaria de Projetos e Desenvolvimento

II - Secretaria de Gabinete para Secretaria de Governo

III - Secretaria de Obras e Serviços, Habitação e Planejamento para Secretaria de Serviços

IV - Secretaria de Ação Social e Cidadania para Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

V - Secretaria de Administração para Secretaria de Gestão

VI - Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental para Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente

VII - Secretaria de Assuntos Jurídicos para Secretaria de Justiça e Cidadania

VIII - Secretaria de Cultura para Secretaria de Cultura e Turismo

IX - Secretaria de Agropecuária e Abastecimento para Secretaria de Infraestrutura Urbana

X - Secretaria de Finanças para Secretaria de Finanças e Planejamento

Art. 2º Ficam inalteradas as denominações dos seguintes órgãos municipais:

I - Secretaria da Educação

II - Secretaria da Saúde

III - Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 3º O controle e execução das Obras Municipais constantes no Artigo 8º da Lei Municipal 1.813 de 01 de fevereiro de 2006, inciso IV alínea a, passará a ser competência da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 4º A atribuições constantes no Artigo 8º da Lei Municipal 1.813 de 01 de fevereiro de 2006, inciso XI passarão a compor as competências da Secretaria de Saneamento, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 5º O desenvolvimento de política de incentivos fiscais, incremento do turismo de negócios, ecológico, cultural e étnico constantes no Artigo 8º da Lei Municipal 1.813 de 01 de fevereiro de 2006, inciso VIII, passará a ser competência da Secretaria de Projetos e Desenvolvimento.

Art. 6º Além das competências atribuídas a Secretaria de Finanças constantes na Lei Municipal 1.813 de 01 de fevereiro de 2006, a Secretaria de Finanças e Planejamento terá como funções:

I - coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;

II - propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;

III - avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

IV - coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;

V - elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;

VI - viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;

Art. 7º A Secretaria de Cidadania passa a integrar a Secretaria de Justiça e Cidadania, tendo como funções, além das previstas na Lei Municipal nº 1.813 de 01 de fevereiro de 2006, as seguintes:

I - Atuar na resolução pacífica de conflitos e no combate à impunidade, na facilitação do acesso dos cidadãos à justiça e à documentação civil básica, na construção da cidadania plena e na defesa dos direitos humanos;

II - Formular estratégias e instrumentos capazes de tornar efetivos os direitos individuais e coletivos previstos na Constituição Federal e nas convenções e tratados internacionais, ratificados pelo Governo Brasileiro;

III - Formular a política municipal de garantia aos Direitos da Cidadania;

IV - Orientar e defender os direitos dos segmentos etários, étnicos, raciais, religiosos e gêneros, contra qualquer espécie de discriminação;

V - Desenvolver e implementar projetos de cidadania;

VI - Realizar oficinas temáticas com os segmentos como: jovens, idosos, mulheres, negros, pessoas com deficiência, pluralidade religiosa e outros afins, coordenando atividades de interação social, trabalhando a relação escola/comunidade, conhecendo a situação socioeconômica das famílias, desenvolvendo projetos entre os diversos segmentos nas comunidades;

VII - Fomentar o desenvolvimento e a organização da comunidade através de associações, entidades, grupos e cooperativas e implementar projetos de integração comunitária;

VIII - Elaborar e executar programas e projetos para suprir as necessidades específicas dos segmentos da sociedade;

IX - Desenvolver estudos e diagnósticos sobre políticas afirmativas e de desenvolvimento das comunidades no âmbito municipal;

X - Articular, promover e executar programas, mediante Termo de Convênio ou Termo de Cooperação, com organismos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas afirmativas e de desenvolvimento das comunidades;

XI - Sugerir as condições gerais que orientem as propostas orçamentárias, programas, campanhas, projetos e atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria;

XII - Executar outras atividades correlatas à função, determinadas pelo Prefeito.

TÍTULO II DOS CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO EM COMISSÃO PELO PREFEITO

Art. 8º ~~Ficam alteradas as denominações e ajustadas as remunerações dos seguintes cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito:~~

	DE		PARA	
	Cargo	Remuneração	Cargo	Remuneração
1	Chefe de Gabinete de Assuntos Institucionais	R\$ 6.318,38	Assessor de Gabinete I	R\$ 6.318,38
2	Chefe de Gabinete de Convênios e Contratos	R\$ 5.985,45	Assessor de Gabinete II	R\$ 5.985,45
3	Chefe de gabinete de Atividades Socioculturais	R\$ 5.218,88	Assessor de Gabinete III	R\$ 5.218,88
4	Chefe de Gabinete de Agropecuária	R\$ 4.913,85	Assessor I	R\$ 4.913,85
5	Chefe de Gabinete Administrativo da Saúde	R\$ 4.913,85	Assessor I	R\$ 4.913,85
6	Chefe de Gabinete Saúde Comunitária	R\$ 4.913,85	Assessor I	R\$ 4.913,85
7	Chefe de Gabinete Técnico da Saúde	R\$ 4.913,85	Assessor I	R\$ 4.913,85
8	Chefe de Gabinete Saúde da Família e Atenção Básica	R\$ 4.913,85	Assessor I	R\$ 4.913,85
9	Assessor de Gabinete de Projetos Especiais	R\$ 3.685,34	Assessor II	R\$ 3.614,57
10	Chefe Coordenador do CRAS	R\$ 3.685,34	Assessor II	R\$ 3.614,57
11	Chefe de Gabinete Processamento de Dados	R\$ 3.449,26	Assessor II	R\$ 3.614,57
12	Assessor de Imprensa	R\$ 3.567,57	Assessor II	R\$ 3.614,57
13	Chefe de Gabinete Administrativo e Financeiro	R\$ 3.685,34	Assessor II	R\$ 3.614,57
14	Chefe de Gabinete de Comunicação	R\$ 2.950,06	Assessor III	R\$ 2.950,06

15	Chefe de Gabinete Desportivo	R\$ 2.950,06	Assessor III	R\$ 2.950,06
16	Assessor Gabinete Atividade Sociocultural	R\$ 2.684,00	Diretor I	R\$ 2.542,68
17	Chefe de Gabinete de Transportes	R\$ 2.500,67	Diretor I	R\$ 2.542,68
18	Chefe de Gabinete Assistência Social à comunidade	R\$ 2.500,67	Diretor I	R\$ 2.542,68
19	Chefe de Gabinete Extensão Rural	R\$ 2.500,67	Diretor I	R\$ 2.542,68
20	Assessor de Gabinete do Prefeito	R\$ 2.527,36	Diretor I	R\$ 2.542,68
21	Assessor de Gabinete Artes cênicas de atividades socioculturais	R\$ 2.385,77	Diretor II	R\$ 2.212,35
22	Assessor Eventos da cultura	R\$ 2.385,77	Diretor II	R\$ 2.212,35
23	Assessor Pedagógico do Gabinete da Educação	R\$ 1.938,62	Diretor II	R\$ 2.212,35
24	Chefe de Gabinete	R\$ 2.139,25	Diretor II	R\$ 2.212,35
25	Assessor Projeto Ponto SP	R\$ 1.278,65	Diretor III	R\$ 1.285,82
26	Assessor Projeto Ponto SP	R\$ 1.278,65	Diretor III	R\$ 1.285,82
27	Assessor Gabinete Adm. Geral da Educação	R\$ 1.358,78	Diretor III	R\$ 1.285,82
28	Assessor Atividades Socioculturais	R\$ 1.404,09	Diretor III	R\$ 1.285,82
29	Assessor Pleno do CRAS	R\$ 1.394,91	Diretor III	R\$ 1.285,82
30	Assessor CRAS	R\$ 1.162,42	Diretor III	R\$ 1.285,82
31	Assessor Adm. Tradições Folclóricas e Culturais	R\$ 1.123,26	Diretor III	R\$ 1.285,82

(Revogado pela Lei nº 2688/2023)

Art. 9º As atribuições sumárias das classes de comando devem atender as seguintes especificidades:

Classes de Comando	Atribuições Sumárias
Assessor de Gabinete I Assessor de Gabinete II Assessor de Gabinete III	Prestar atividades de assessoramento de apoio administrativo e geral nos gabinetes de Secretários e demais entidades.
Assessor I Assessor II Assessor III	Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades de assessoramento dos dirigentes dos órgãos e entidades.
Diretor I Diretor II Diretor III	Gerir, coordenar e supervisionar a execução de atividades afetas a área de atuação. Orientar subordinados na realização dos trabalhos, bem como na conduta funcional. Exercer as competências e atribuições específicas definidas por legislação. Preparar informações e demonstrativos sobre os serviços executados. Prestar assessoria a administração superior.

(Revogado pela Lei nº 2688/2023)

Art. 10 Os requisitos e a exigência de cada classe de comando devem atender as seguintes especificidades:

Classes de Comando	Requisitos
Assessor de Gabinete I	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor de Gabinete II	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 (quatro) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor de Gabinete III	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor I	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor II	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Assessor III	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso
Diretor I	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Diretor II	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso + experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
Diretor III	Graduação em curso de nível superior ou ensino superior em curso

(Revogado pela Lei nº [2688/2023](#))

Art. 11. Os efeitos desta Lei entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua aprovação, revogadas as disposições contratárias, em especial às Leis [1813/2006](#), [1838/2006](#), [1871/2007](#), [1879/2007](#), [1893/2007](#), [1904/2007](#), [1918/2008](#), [2010/2010](#), [2013/2010](#), [2090/2012](#), [2162/2012](#), [2174/2012](#), [2193/2013](#), [2209/2013](#), [2275/2014](#) e [2354/2015](#).

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/09/2023

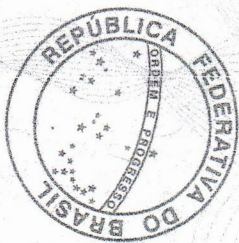


Contrato de Trabalho

Matricula / Contrato

2904 / 1

Órgão	MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES		CNPJ/CEI	52.359.692/0001-62		Endereço		DOM DUARTE LEOPOLDO, 83												
Bairro	CENTRO		CEP	12.955-000		Cidade	BOM JESUS DOS PERDOES / SP													
Funcionário(a)	JOSE HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO		Cargo	11 - SECRET. DE INFRAESTRUTURA		Regime de Trabalho	2 - Estatutário													
RG	41.171.986-5	CPF	340.046.228-40	PIS/PASEP	128.34320.23-5	Tel. Residencial		Tel. Celular	(11)96412-9181	Tel. Contato	(-)									
Tipo Logradouro	AVENIDA		Endereço	AV DR BERNARDO KAPLAN, 14 PARQUE BRASILIA 13.091-410 CAMPINAS/ SP																
Banco			Agência			Conta Corrente	Digito Verificador		Tipo de Operação		Quantidade Dias Anteriores									
Natureza do Cargo	OUTROS		Admissão	02/01/2025		Início Exercício	02/01/2025		Posse	02/01/2025		Tipo de Vínculo	Cargo em Comissão							
Término do Contrato			Admissão Caged			Admissão Rais														
Vínculo	31-Servidor regido pelo Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e					Tipo de Salário	Mensal		Horas Semanais	40	Padrão Salarial	SEC / A	Valor do Salário	R\$ 12000.00						
Categoria Funcional	NOMEADO EM COMISSAO		Previdência	Oficial(Funcionário e Empresa)		Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou														
Horário de Trabalho	08:00-12:00 / 14:00-18:00		Tipo de Ponto	L - Livro		Nº Cartão	0		Inscrição Concurso			Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS							
Lotação	14.00.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				Contabilização	14.00.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA														
Local de Trabalho	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA																			
Categoria Seifp	20 - Servidor Público ocupante de cargo em comissão ou temporário		Agente Nocivo	0 - Sem exposição a agente nocivo - Trabalhador nunca esteve exposto																
Data de Desligamento			Motivo																	
Data do Ato			Número do Ato			Observações:	Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade													
POLEGAR DIREITO													CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR		ASSINATURA DO EMPREGADO		DATA SAÍDA		ASSINATURA DO EMPREGADO	



Centro Universitário Unifaat

O Diretor Geral do Centro Universitário Unifaat,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do

Curso de Engenharia Civil,

em 11 de fevereiro de 2019, confere o título de

Bacharel em Engenharia Civil a

JOSÉ HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO

brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 16 de julho de 1986

RG nº. 41.171.986-5 SSP-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Situbaia, 12 de abril de 2019.

Saulo Brasil Ruas Vernalha

Diretor Geral

Prof. Dr. Gilvan Elias Pereira

Diretor Acadêmico



Dilson Hideki Sato

Coordenador de Registros e Processamento de Dados
Acadêmicos

Diplomado

*Completar com
original*

08/04/19

Renovação do reconhecimento através da Portaria SeRES nº 915/2018, publicada no D.O.U em 28/12/2018.

Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

Registros e Processamento de Dados Acadêmicos

Diploma registrado sob o nº	949	Processo nº	355/2019
-----------------------------	-----	-------------	----------

Nos termos do artigo 48 da Lei 9.394/96 e do artigo 99 do Decreto 9.235/17.

Atibaia, 17 de abril de 2019

P/Bucaram B. Silva
Fábia Carita de Paiva

Suely Costa
Suely de Lourdes Costa

Registro de Diplomas

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

Dados Pessoais

Nome Civil: **JOSE HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO**

CPF: **340.046.228-40**

Data de Nascimento: **16/07/1986**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **LUZIA ANASTACIO DE SOUSA**

Contratos de Trabalho

● 01/11/2010 - Aberto

BOM JESUS DOS PERDOES REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

CNPJ: 50.077.486/0001-34

Endereço: **RUA JOAO FRANCO DE CAMARGO**

Ocupação inicial: **411025 - AUXILIAR DE CARTORIO**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 600,00**

Última remuneração informada: **R\$ 640,00** (02/2011)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

01/03/2011 - CBO Cargo exercido 4110-25

01/11/2010 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/11/2010 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 01/11/2010 - 11/04/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **11/04/2019**

ARY AUGUSTO PASSOS

CPF: 965.382.288-87

Endereço: **R CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES**

Ocupação inicial: **351405 - ESCRIVENTE**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 2.994,00**

Remuneração inicial: **R\$ 640,00**

Última remuneração informada: **R\$ 1.097,80** (04/2019)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

11/04/2019 - Rescisão Contratual

01/10/2015 - CBO Cargo exercido 3514-05

01/03/2011 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/01/2011 - CBO Cargo exercido 4110-25

01/11/2010 - Salário definido para R\$ 2.994,00 Por mês

01/11/2010 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/11/2010 - Estabelecimento definido para

01/11/2010 - Cargo exercido de ESCRIVENTE

01/11/2010 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/11/2010 - CBO Cargo exercido 3514-05

01/11/2010 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 02/05/2009 - 19/10/2010

DROGARIA PERDOENSE LTDA

CNPJ: 07.428.705/0001-53

Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS

Ocupação inicial: 421105 - ATENDENTE COMERCIAL (AGENCIA POSTAL)

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 707,25

Última remuneração informada: R\$ 430,67 (10/2010)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

19/10/2010 - Rescisão Contratual

01/01/2010 - CBO Cargo exercido 4211-05

02/05/2009 - CBO Cargo exercido 4110-05

02/05/2009 - Admissão

Observações: -

● 01/12/2006 - 02/08/2008

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 61.288.437/0001-67

Endereço: AL RIO NEGRO 585 CONJ 102 ANDAR 10 EDIF PADAUIRI

Ocupação inicial: 511205 - FISCAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (EXCETO TREM)

Tipo de contrato: Prazo indeterminado

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 708,30

Última remuneração informada: R\$ 1.033,00 (02/2010)

Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

02/08/2008 - Rescisão Contratual

01/12/2006 - CBO Cargo exercido 5112-05

01/12/2006 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 01/04/2003 - 21/06/2006

JOAO BATISTA LEDIER-BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ: 67.392.308/0001-09

Endereço: **RUA JUVENIL VALINHOS DOS SANTOS**

Ocupação inicial: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 240,00**

Última remuneração informada: **R\$ 170,67** (07/2006)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

21/06/2006 - Rescisão Contratual

01/05/2006 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/04/2006 - CBO Cargo exercido 8233-20

01/01/2006 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/11/2005 - CBO Cargo exercido 8233-20

01/08/2005 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/07/2005 - CBO Cargo exercido 8233-20

01/04/2003 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/04/2003 - Admissão

Observações: -



Centro Universitário Unifaat



◉ Diretor Geral do Centro Universitário Unifaat,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do

Curso de Engenharia Civil,
em 11 de fevereiro de 2019, confere o título de

Bacharel em Engenharia Civil a

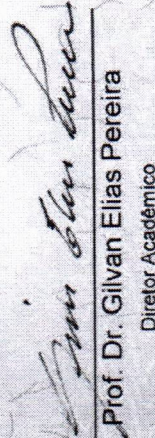
JOSÉ HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO

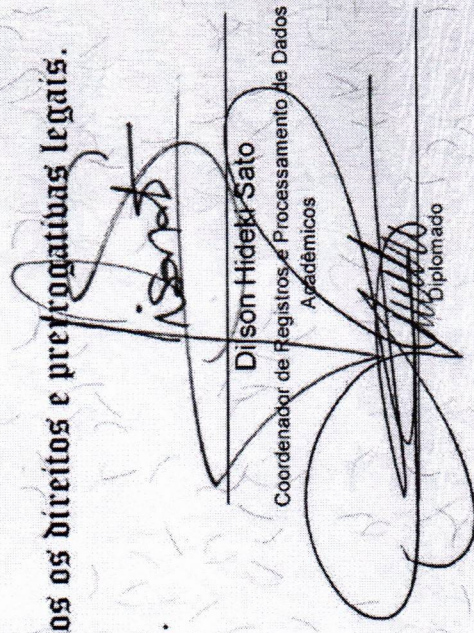
brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 16 de julho de 1986
RG nº 41.171.986-5 SSP-SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atibaia, 12 de abril de 2019.


Saulo Brasil Ruas Vernalha
Diretor Geral


Prof. Dr. Gilvan Elias Pereira
Diretor Acadêmico


Disson Hideki Sato
Coordenador de Registros e Processamento de Dados
Acadêmicos

Diplomado

Curso de Engenharia Civil,

Renovação do reconhecimento através da Portaria SeRES nº
915/2018, publicada no D.O.U em 28/12/2018.

Centro Universitário UNIFAAT

Credenciado pela Portaria nº 258, de 22 de março de 2018.

Registros e Processamento de Dados Acadêmicos

Diploma registrado sob o nº 949 Processo nº 355/2019

Nos termos do artigo 48 da Lei 9.394/96 e do artigo 99 do Decreto
9.235/17.

Atibaia, 17 de abril de 2019

Fábia Carita de Paiva

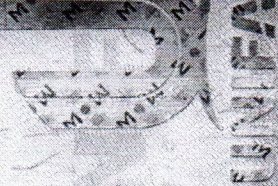
Fábia Carita de Paiva

Suely de Lourdes Costa

Suely de Lourdes Costa

Registro de Diplomas

003772





Universidade Paulista

UNIP

UNIVERSIDADE PAULISTA

A Reitoria da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu: ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAMENTOS, área de conhecimento Engenharia, Produção e Construção, confere o presente a

José Herculano Anastácio de Castro

Nacionalidade Brasileira, natural do Estado do Ceará, nascido(a) em 16 de julho de 1986, R.G. nº 411719865.

Curso realizado no período de 26 de novembro de 2021 a 18 de junho de 2023 com carga horária total de 400 horas e frequência obrigatória de 75%.
São Paulo, 18 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Marina Soligo
Vice-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Ms. Jesuino Irineu Argentino Jr.
Diretor de Pós-Graduação Lato Sensu

Concluente

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

RA: 20210093730
Lote: 67864

Portaria MEC nº 1.341 de 28/11/2016. Certificado nº 70314 de Pós-graduação Lato Sensu Ano 2023. Registrado na folha 4 do livro nº338 em 18/Outubro/2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o referido curso cumpriu todas as disposições da resolução CNE/CES N°1, de 06 de abril de 2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Apostila-se o presente Certificado, a fim de declarar que o titular deste, concluiu o seu curso em SAO PAULO. Sendo, todavia, seu Certificado registrado em São Paulo, sede da UNIP - Universidade Paulista, São Paulo, 18 de outubro de 2023



Assinado digitalmente por: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA..06099229000101
CNPJ: 06099229000101
DATA: 19/10/2023 21:58:34
MOTIVO: Documento Aprovado
LOCAL: Secretaria Central - UNIP

Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu

http://yadm.pos.unip.br/verifica/assinatura_digital/



FAAT
FACULDADES



O Diretor das Faculdades Atibaia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do
Curso de Matemática

em 28 de agosto de 2014 confere o título de

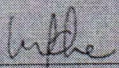
Licenciado em Matemática a

JOSÉ HERCULANO ANASTACIO DE CASTRO

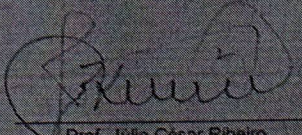
brasileiro, natural do Estado do Ceará, nascido a 16 de julho de 1986
RG nº. 41.171.986-5 SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Atibaia, 15 de dezembro de 2014.


Maria Goretti Lourenço Nobre
Diretora Administrativo - Financeira


Diplomado


Prof. Júlio César Ribeiro
Diretor

Curso de Matemática

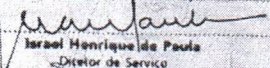
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Reconhecimento: Portaria SeRES- n°. 302/2012, publicada no
D.O.U. em 31/12/2012

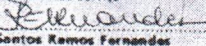
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Diretoria de Registro e Arquivo de Diplomas e Documentação

Diploma registrado sob n.º 575481

Proc. n.º 4274/15 nos termos do art. 58 da Lei 9394/96.

Campinas, 24 ABR 2015


Israel Henrique de Paula
Diretor de Serviço


Leda Santos Ramos Fernandes
Secretária Geral

001167

José Herculano Anastácio de Castro

Brasileiro, 38 anos, solteiro; CREA-SP 5.070.448.199

Bom Jesus dos Perdões/SP

Habilitação: A / B

(11) 964 129 181 - Email - hherculanocastro@hotmail.com

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/herculano-castro/>

OBJETIVO

- Trabalhar no setor de obras em projetos, administração, análise e/ou acompanhamento e controle de serviços.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Pós Graduação em Concreto Armado – Universidade Paulista UNIP, 2023
- Formado Engenharia Civil, UniFaat – Centro Universitário de Atibaia, 2018.
- Formado em Licenciatura de Matemática – Faat Atibaia – SP, 2013.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Projetos e Regularização de Imóveis** (desde abr/2019)

Atualmente como profissional autônomo na elaboração de projetos estruturais e arquitetônicos para aprovações e documentos de regularização junto as Prefeituras, Receita Federal e Registro de Imóveis.

- **Registro Civil e Tabelião de Notas de Bom Jesus dos Perdões** nov/2010 – mar/2019

Atividade: Escrevente Autorizado.

Tarefas e obrigações pertinentes ao cargo e controle de arquivos físico e digital.

- **Drogaria Bom Jesus** (2009 a 2010)

Atividade: Balconista e Operador de Caixa.

Responsável por atender os consumidores e realizar a venda de medicamentos.

- **Tejofram, Pedágio de Itatiba** (2007 a 2008)

Atividade: Arrecadador.

Prestar serviço de atendimento ao usuário realizando cobrança nas praças de pedágio, fechamento de caixa, auxílio ao usuário na pista automática e informação de evasão de veículo através de rádio.

- **Depósito do Joãozinho materiais de Construções** (2001 a 2006)

Atividade: Balconista.

Venda direta ao público, orçamento e direcionamentos de materiais, Controle e Conferência.

CURSOS

INSS na Construção Civil

Cálculo Estrutural BIM, Eberick Versão 2019/2020

Revit 2019

Inglês no nível intermediário

Farmacista

Grafotécnico, análise de documentos e assinaturas

Estratégias de Elaboração de Trabalhos acadêmicos

Apresentação em público.

A EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ANTONIO MARCOS FLAUSINO

REQUERIMENTO Nº 01/2026

*EMENTA: INFORMAÇÕES SOBRE SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
URBANA – JOSÉ HERCULANO*

Bom Jesus Dos Perdões/SP, 04 de março de 2026



A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, por intermédio de seu representante legal da Secretaria de Infraestrutura Urbana vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar informações acerca de seus questionamentos vinculados ao **REQUERIMENTO 01/2026**:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS, INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DATAS DE CONCLUSÃO?

Conforme documento em anexo

2. CURRÍCULO PROFISSIONAL COMPLETO, CONTENDO EXPERIÊNCIAS ANTERIORES, CARGOS PÚBLICOS OCUPADOS E DEMAIS QUALIFICAÇÕES?

Conforme documento em anexo

3. RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS SOB SUA GESTÃO, INDICANDO PERÍODO DE EXECUÇÃO, OBJETO E VALORES INVESTIDOS?

RELAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS 01/2025 - 02/2026				
OBJETO	VALOR TOTAL INVESTIDO	VALOR TOTAL FISCALIZADO	INÍCIO	TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO	R\$ 2.484.846,34	R\$ 2.076.309,67	24/06/2024	24/01/2026
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 4.979.529,98	R\$ 1.259.430,65	19/07/2024	13/08/2025
CONSTRUÇÃO DA QUADRA TV BELGICA	R\$ 298.000,00	R\$ 230.909,93	04/10/2024	09/06/2025
CONSTRUÇÃO CAMPO SOCIETY - VILA OPERARIA	R\$ 594.906,40	R\$ 342.421,32	29/10/2024	28/07/2025
AMPLIAÇÃO/REFORMA DA UBS VILA OPERARIA	R\$ 388.181,42	R\$ 163.302,84	17/07/2024	10/06/2025
PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO AVENIDA GUEDES	R\$ 480.654,07	R\$ 310.839,98	06/02/2024	20/08/2025
REVITALIZAÇÃO DO PORTAL	R\$ 408.555,13	R\$ 316.095,19	07/11/2024	15/07/2025
TREVO JARDIM SANTA MARIA - ETAPA I E II	R\$ 1.410.045,39	R\$ 376.302,38	14/12/2023	19/06/2025
TREVO JARDIM SANTA MARIA - ETAPA III	R\$ 330.236,00	R\$ 330.236,00	18/09/2025	18/02/2026
PAVIMENTAÇÃO ESTRADA BENTO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 480.706,81	R\$ 480.706,81	15/08/2025	14/02/2026

RELAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO 01/2025 - 02/2026				
OBJETO	VALOR TOTAL INVESTIDO	VALOR TOTAL MENSURADO	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
PROGRAMA NOSSA RUA (PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO)	R\$ 7.338.957,78	R\$ 1.813.610,28	28/12/2022	15/06/2026
CONSTRUÇÃO DA UBS - BELA VISTA	R\$ 1.844.400,00	R\$ 640.731,12	13/05/2025	13/05/2026
PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 06 DE AGOSTO - ETAPA VI	R\$ 958.998,26	R\$ 0,00	20/10/2025	19/06/2026
MANUTENÇÃO DA ESCOLA HELIO DAMANTE	R\$ 1.279.172,92	R\$ 454.464,70	14/01/2026	14/06/2026
MANUTENÇÃO DA ESCOLA PADRE ARNALDO	R\$ 1.007.734,10	R\$ 298.988,64	14/01/2026	14/06/2026
MANUTENÇÃO DA ESCOLA REGIANE POSCAI	R\$ 15.694,60	R\$ 2.471,87	15/01/2026	14/06/2026



4. REMUNERAÇÃO ATUAL?

A remuneração atual do cargo corresponde ao valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.bjperdoes.sp.gov.br/filtros-recursosshumanos>).

Juntamente conforme o art. 4º da LEI Nº 2.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 4º O subsídio mensal do Secretário Municipal corresponderá a uma parcela única equivalente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

5. HORÁRIO DE TRABALHO E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CARGO?

Segunda a Sexta, das 8:00 às 17:00

6. SE É DE SUA RESPONSABILIDADE ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO?

A responsabilidade do cargo (secretario) é como gestor dos contratos do que se refere a esta secretaria de infraestrutura urbana.

JOSÉ HERCULANO ANASTÁCIO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CREA 5070448199-SP